



**INDICAÇÃO 235/2018**

A vereadora, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira.

**Indico ao Senhor Prefeito para que seja concedido isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para idosos aposentados e pensionistas.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, justifica-se este pleito pois em pesquisa pude verificar que vários outros Municípios brasileiros já concedem a isenção do IPTU a pessoas idosas, pensionistas ou aposentadas, que atendam aos requisitos que serão exigidos pela própria lei, tais como: idade mínima; não possuir outro imóvel; utilizar o imóvel como residência da família; ter um rendimento familiar mensal baixo; não auferir qualquer tipo de rendimento do imóvel; que o valor venal do imóvel não seja superior a determinado valor a ser estipulado; e limitar o tamanho máximo da propriedade.

Tal iniciativa mostra-se de grande valor social, pois temos inúmeras casos de pessoas idosas que apesar de viverem em suas próprias residências, o que recebem mensalmente oriundos de suas aposentadorias ou pensões, muitas vezes não são o suficiente para realizar despesas com alimentação e principalmente com o alto custo de medicamentos, tampouco para o pagamento de impostos, e qualquer economia realizada é de grande valia a esses cidadãos.

Senhor Prefeito, esta também é uma reiteração da indicação feita por mim em 23 de outubro de 2017 de nº 624/2017 e até o presente momento não respondida, portanto solicito uma atenção especial e um estudo para tal demanda.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora-PSDB